



LEI N° 1584/2026

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos professores de ensino fundamental, professor de educação infantil, atendente de creche e professor de educação física ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, a partir de 1º de janeiro de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica Concedido a recomposição salarial aos professores de ensino fundamental, professor de educação infantil, atendente de creche e professor de educação física ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, em percentual de 5,03% (cinco virgula zero três por cento), conforme piso nacional dos professores, sobre as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 1578/2026, de 22/01/2026.

Parágrafo 1º - Estende-se a recomposição previsto no caput aos inativos e pensionistas com direito a paridade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como aos que se aposentaram pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ou pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção do piso nacional do magistério vigente aos profissionais da educação que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

- I. – do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, rubricas “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



Art. 4º - Ficam atualizado os anexos da Lei Municipal, do Quadro do Magistério Municipal, que passarão a fazer parte desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 Janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	2.059,71	2.265,68	2.718,82
2	2.121,51	2.333,65	2.800,38
3	2.185,15	2.403,66	2.884,40
4	2.250,70	2.475,77	2.970,93
5	2.318,22	2.550,04	3.060,06
6	2.387,77	2.626,55	3.151,86
7	2.459,40	2.705,34	3.246,40
8	2.533,19	2.786,50	3.343,81
9	2.609,19	2.870,09	3.444,12
10	2.687,46	2.956,20	3.547,44
11	2.768,09	3.044,88	3.653,86
12	2.851,12	3.136,23	3.763,49
13	2.936,66	3.230,31	3.876,39
14	3.024,76	3.327,22	3.992,67
15	3.115,49	3.427,04	4.112,45
16	3.208,96	3.529,85	4.235,84
17	3.305,23	3.635,75	4.362,90
18	3.404,39	3.744,81	4.493,79
19	3.506,51	3.857,16	4.628,61
20	3.611,72	3.972,88	4.767,46

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



TABELA DE VENCIMENTOS PARA ATENDENTE DE CRECHE

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	4.119,46	4.339,65	4.757,94
2	4.243,03	4.469,85	4.900,68
3	4.370,33	4.603,94	5.047,70
4	4.501,44	4.742,05	5.199,13
5	4.636,48	4.884,32	5.355,01
6	4.775,58	5.030,85	5.515,76
7	4.918,84	5.181,77	5.681,23
8	5.066,41	5.337,23	5.851,67
9	5.218,41	5.497,33	6.027,21
10	5.374,96	5.662,26	6.208,04
11	5.536,20	5.832,13	6.394,28
12	5.702,28	6.007,09	6.586,11
13	5.873,35	6.187,31	6.783,69
14	6.049,55	6.372,93	6.987,19
15	6.231,04	6.564,11	7.196,81
16	6.417,97	6.761,03	7.412,72
17	6.610,51	6.963,87	7.635,10
18	6.808,83	7.172,79	7.864,15
19	7.013,08	7.387,97	8.100,08
20	7.223,48	7.609,61	8.343,08

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



**TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	2.574,65	2.832,10	3.398,53
2	2.651,89	2.917,07	3.500,47
3	2.731,45	3.004,58	3.605,49
4	2.813,39	3.094,71	3.713,66
5	2.897,79	3.187,56	3.825,08
6	2.984,73	3.283,17	3.939,82
7	3.074,27	3.381,68	4.058,01
8	3.166,49	3.483,13	4.179,76
9	3.261,50	3.587,63	4.305,15
10	3.359,33	3.695,25	4.434,30
11	3.460,11	3.806,11	4.567,33
12	3.563,92	3.920,30	4.704,36
13	3.670,83	4.037,90	4.845,49
14	3.780,95	4.159,04	4.990,86
15	3.894,39	4.283,82	5.140,58
16	4.011,22	4.412,33	5.294,79
17	4.131,55	4.544,69	5.453,64
18	4.255,51	4.681,03	5.617,26
19	4.383,16	4.821,47	5.785,77
20	4.514,67	4.966,11	5.959,33

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



**TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	3.088,70	3.244,03	3.568,45
2	3.181,37	3.341,35	3.675,50
3	3.276,80	3.441,59	3.785,77
4	3.375,11	3.544,84	3.899,34
5	3.476,36	3.651,18	4.016,33
6	3.580,65	3.760,71	4.136,82
7	3.688,07	3.873,54	4.260,92
8	3.798,71	3.989,74	4.388,74
9	3.912,67	4.109,44	4.520,41
10	4.030,05	4.232,72	4.656,02
11	4.150,95	4.359,70	4.795,70
12	4.275,49	4.490,49	4.939,57
13	4.403,75	4.625,21	5.087,76
14	4.535,87	4.763,96	5.240,39
15	4.671,94	4.906,88	5.397,60
16	4.812,10	5.054,09	5.559,53
17	4.956,46	5.205,71	5.726,32
18	5.105,15	5.361,88	5.898,11
19	5.258,32	5.522,73	6.075,05
20	5.416,06	5.688,42	6.257,30

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br